



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição e fornecimento parcelado de óleo diesel para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação destinada a realizar atividades de apoio ao transporte escolar. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 10050004/2023  
FR nº: 15710000  
Documento nº 10914 Data 01/11/2023  
Valor: R\$ 27.848,98

Cristinápolis/SE, 10 de novembro de 2023.